

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 253/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
23.695.2201.2-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	34.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 18 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 1529/2017, de 15 de dezembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ROSANGELA BEZERRA DE BARROS, Conselheira Tutelar, que na data de 05 de dezembro do corrente ano deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa neste Estado, para acompanhar adolescente para realização de exames de conjunção carnal junto ao IML.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de dezembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1528/2017, de 15 de dezembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ADENILSON DE JESUS COSTA, que, na data de 05 de dezembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa neste Estado, conduzir Conselheira Tutelar para acompanhar adolescente para realização de exames de conjunção carnal junto ao IML.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 15 de dezembro de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0198/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2017, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 03237/2017, para a contratação da empresa CRISTAL DA CIDADE COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.491/0001-37, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 18 de dezembro de 2017

- RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
- Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 0246/2017  
ADITIVO Nº 01/2017  
TIPO ADITIVO: OBJETO/VALOR  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: CLINICA MEDICA CARVALHO GARCIA LTDA  
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 24/2017  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE  
VIGÊNCIA: INÍCIO: 11/12/2017 TÉRMINO: 26/02/2018  
ASSINATURA: 11/12/2017  
VALOR R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS )  
DOTAÇÃO 295 - 14.002.2060.33390340000000000000.00000000  
DOTAÇÃO 296 - 14.002.2060.33390340000000000000.00000303  
DOTAÇÃO 297 - 14.002.2060.33390340000000000000.00000495  
DOTAÇÃO 298 - 14.002.2060.33390395010000000000.00000303  
DOTAÇÃO 301 - 14.002.2061.33390395010000000000.00000369  
DOTAÇÃO 359 - 14.002.2061.33390340000000000000.00000369

**5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0103/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

**FINALIDADE: O REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO, FICANDO OS PREÇOS, ALTERADOS PARA:**

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
GASOLINA COMUM	3,573	3,707
ÓLEO DIESEL B S500	2,702	2,891
ÓLEO DIESEL S10	2,775	2,974

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017